



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
Nível Superior
Diretoria de Educação Básica Presencial DEB



EDITAL PIBID 04/17 - SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE ÁREA - PIBID - IFNMG

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, em convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, torna pública a realização de seleção para Coordenador de Área vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFNMG – Campus Januária, **na área de Ciências Biológicas**, na forma deste Edital.

1. DO PROGRAMA PIBID/IFNMG

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no IFNMG (PIBID/IFNMG), promovido com o apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Educação Superior e incentivar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura plena, para atuar na Educação Básica pública, contribuindo assim para a elevação da qualidade do ensino nas escolas públicas. As licenciaturas contempladas pelo projeto no IFNMG são: **Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química**.

O(a) bolsista selecionado por meio desse edital atuará como coordenador do subprojeto de Ciências Biológicas no IFNMG/Campus Januária, vinculado às Escolas Públicas de Educação Básica participantes do Pibid.

1.1. **Duração prevista da bolsa:** 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período e tendo o seu início previsto para o mês de fevereiro de 2017.

1.2. **Valor da bolsa:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) destinados ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

1.3. **Número de vagas:** será disponibilizada 01 (uma) vaga para professor do quadro permanente do Campus Januária do IFNMG, para o subprojeto de Ciências Biológicas, que atenda aos pré-requisitos necessários no item 3.1.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID/IFNMG

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID promovido pela CAPES vem atender ao plano de metas Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nacional para 6, até 2022, ano do bicentenário da independência do Brasil, em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas onde o IDEB está abaixo da média nacional. No IFNMG, o programa visa atender aos seguintes objetivos gerais:

I. promover a integração entre os cursos de Licenciatura do IFNMG e as escolas participantes do projeto, na perspectiva de incentivar a formação de professores para o ensino básico público;

II. promover uma articulação sólida entre o IFNMG e a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, objetivando o estabelecimento de projetos de cooperação entre os atores envolvidos no projeto, fomentando uma sólida formação docente inicial, na perspectiva da melhoria do ensino das Ciências na região;

III. fomentar a melhoria no desempenho dos alunos das escolas envolvidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desenvolvendo estratégias de articulação entre as diferentes áreas, que permitam ao aluno tomar decisões, pelo enfrentamento de situações problema contextualizadas, fundamentadas nos direitos humanos e na diversidade sociocultural;

IV. fomentar a elevação da qualidade da formação dos licenciandos do IFNMG, através

da valorização do espaço da escola pública, fomentando a construção do conhecimento na formação de professores, o desenvolvimento de estratégias metodológicas diversificadas e a vivência de uma prática docente significativa e qualificada na escola, voltadas para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

V. contribuir com a formação continuada dos professores das escolas envolvidas no projeto, enfatizando questões da aprendizagem das ciências em uma perspectiva contemporânea e integrada ao contexto das escolas parceiras, que subsidiem pesquisas acadêmicas na área de Ensino das Ciências;

VI. promover experiências pedagógicas inovadoras, em uma perspectiva interdisciplinar, como meio para compreender as Ciências, como construções humanas e a sua relação com a vida social e produtiva.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Coordenadores de Área são docentes responsáveis pela coordenação dos subprojetos nas áreas de conhecimento selecionadas pelas instituições. Poderão inscrever-se à seleção os professores em efetivo exercício no IFNMG Campus Januária que atendam aos seguintes requisitos:

I – possuir formação – graduação ou pós-graduação – na área do subprojeto (Biologia/Ciências Biológicas);

II – pertencer ao quadro permanente da IES

III – ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;

IV – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;

V – ministrar disciplina em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

VI – possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) orientação de estágio em curso de licenciatura;

b) curso de formação ministrado para professores da educação básica;

c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;

d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;

e) produção na área.

VII – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES;

3.2 É obrigatório aos pleiteantes a vaga comprovarem os incisos e as alíneas supracitadas para participação no processo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ÁREA

4.1 São deveres do coordenador de área:

I – responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;

II – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;

III – participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de supervisores para atuar no subprojeto;

IV – orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;

V – apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena;

VI – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VII – informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;

VIII – comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;

IX – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pela IES à qual está vinculado;

X – enviar ao coordenador institucional quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

XI – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

- XII – manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes;
- XIII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIV- compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores e
- XV – elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período e local das inscrições: estarão abertas nos dias 23 a 25 de janeiro 2017, as inscrições de candidatos à seleção para o preenchimento da vaga discriminada no item 1.3 deste edital.

As inscrições deverão ser efetuadas através do formulário próprio, disponível no site www.ifnmg.edu.br/januarua (anexado neste edital), a ser entregue devidamente preenchido no setor de protocolo do Campus, bem como demais documentos solicitados no item 5.2 deste edital, em envelope lacrado, nos horários: de 07h:15min às 11h e 13h:15min às 17h. Não há cobrança de taxa de inscrição.

5.2 Da documentação do candidato a professor Coordenador de Área bolsista:

- I. ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no endereço www.ifnmg.edu.br/januarua);
- II. carta de intenção ao coordenador geral do projeto institucional, declarando interesse, motivação, identificação com a proposta do projeto PIBID/IFNMG, proposta de ação como Coordenador de Área e declaração de disponibilidade de participação integral nas atividades propostas pelo projeto;
- III. currículo Lattes atualizado e comprovado, contendo informações referentes ao item 6 do edital

6. DA SELEÇÃO

6.1 Etapa Única: Análise do Currículo Lattes comprovado, de acordo com as seguintes pontuações:

Será considerada somente a maior titulação.

Doutorado em educação ou ensino	25 pontos
Doutorado em outras áreas	20 pontos
Mestrado em educação ou ensino	15 pontos
Mestrado em outras áreas	10 pontos
Especialização em educação ou ensino	6 pontos
Especialização em outras áreas	5 pontos

Formação em Curso de Licenciatura.

Licenciatura na área do subprojeto	05 pontos
---	------------------

Experiência docente em cursos superiores (Não computado tempo paralelo)

Tempo que ministra aulas em cursos superiores	01 ponto por semestre completo	Máximo 10 pontos
---	--------------------------------	------------------

Experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica (Não computado tempo paralelo)

Tempo que ministra aulas no ensino fundamental e médio	0,5 ponto por semestre completo	Máximo de 10 pontos
Tempo que atuou como gestor pedagógico da educação básica	0,5 ponto por semestre completo	

Orientação de estágio em curso de Licenciatura

Orientação de estágio em curso Licenciatura	01 ponto por orientação	Máximo de 10 pontos
---	-------------------------	---------------------

	concluída.	
--	------------	--

Curso de formação ministrado para professores da Educação Básica

Curso de formação ministrado para professores da Educação Básica	0,25 pontos por hora ministrada	Máximo de 10 pontos
--	---------------------------------	---------------------

Coordenação de Programas ou projetos de formação para o magistério da educação básica (Não será computado tempo paralelo)

Coordenação de Programas ou projetos de formação para o magistério da educação básica.	2,5 pontos para cada semestre de coordenação de programa ou para cada projeto de formação coordenado	Máximo de 10 pontos
--	--	---------------------

Produção na área (últimos 05 anos)

Livro publicado ou organizado	6 pontos	Máximo de 10 pontos
Capítulo de livro	3 pontos	
Artigo completo publicado em periódicos científicos	3 pontos por publicação	
Artigo completo publicado em anais de eventos	2 pontos por publicação	
Resumo expandido publicado em anais de eventos	1 ponto por publicação	
Resumo simples publicado em anais de eventos	0,5 ponto por publicação	
Orientação de trabalho de conclusão de curso	01 ponto por orientação concluída	
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5 ponto por participação	

6.2 Será constituída uma Comissão de Seleção para cada Campus, composta pela equipe de Coordenação do Pibid e um representante dos Núcleos Docentes Estruturantes de cada licenciatura envolvida nesse edital, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos. A classificação será feita através do somatório de pontos apurados na análise dos documentos apresentados pelos candidatos, conforme disposto no item 6.1.

6.3 Não serão computados pontos referentes aos itens descritos em 6.1 que não estiverem devidamente certificados.

6.4 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos por cada candidato.

6.5 Serão, em ordem de prioridade, critérios de desempate:

I. Carta de Intenções;

II. Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03.

6.6 Os candidatos aprovados corresponderão ao número de bolsas de acordo com o item 1.3 deste edital, observando-se a ordem de classificação para cada área.

6.7 Caberá a Coordenação do Pibid, a publicação dos resultados da seleção, no site www.ifnmg.edu.br/januarua

6.8. O candidato convocado para ocupação das vagas deverão apresentar-se para assinatura do termo de compromisso de coordenador de subprojeto, condicionada à aprovação do Projeto Institucional e dos subprojetos com a quantidade de vagas solicitadas, pela Capes.

7. DO INICIO DAS ATIVIDADES:

As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso pelo candidato selecionado, previsto para 06 de fevereiro de 2017.

8. DOS RECURSOS

8.1 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

8.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de até 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado, dirigido à Coordenação Institucional do Projeto.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo coordenador Institucional e/ou do Coordenador de Gestão e Processos Educacionais do PIBID/IFNMG, em caso de descumprimento deste Edital, do plano de trabalho apresentado no projeto do programa PIBID/IFNMG e/ou das normas vigentes da CAPES.

9.2 O candidato que não comparecer ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

25 a 27/01/2017 e 30/01/2017	Inscrição dos candidatos
31/01/2017	Análise do currículo
01/01/2017	Divulgação do resultado
02/01/2017	Apresentação dos recursos
03/02/2017	Resultado Final
06/02/2017	Assinatura do termo de compromisso

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da ordem de classificação, aprovação do projeto institucional no edital 061 - 2013 e disponibilidade financeira da CAPES.

11.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em qualquer vínculo empregatício;

11.5 A coordenação do PIBID/IFNMG poderá substituir o coordenador a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto.

11.6 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do PIBID - IFNMG.

Januária, 20 de janeiro de 2017

Prof^ª Iza Manuella Aires Cotrim-Guimarães
Coordenadora Institucional do PIBID – IFNMG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IFNMG – COORDENADOR DE ÁREA

Dados pessoais do candidato

Nome completo:

CPF: RG:

Data de nascimento:

No do Título Eleitoral:

Endereço de moradia permanente do candidato

Av/Rua:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Celular:

Dados profissionais do candidato

Formação acadêmica:

Área do projeto em que deseja atuar: () Biologia () Física () Matemática () Química

Marque com X o seu tempo livre para dedicar-se ao PIBID

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã (8-12h)					
Tarde (14-18h)					
Noite(19-22h)					

Dados bancários do candidato

No da Agência bancária:

Nº Conta-corrente:

Nome do Banco:

Você atesta que não recebe nenhum tipo de bolsa do IFNMG ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão?

() Sim () Não

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Destaque aqui

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/IFNMG – Professor Coordenador

Nome completo:

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Responsável pela
Inscrição _____